



SINDIPROL  
ADUEL

# Jornal do Sindiprol | ADUEL

Sindicato dos Professores do Ensino Superior Público de Londrina e Região

ABRIL 2016

## Editorial

**E**stá tramitando no Congresso Nacional desde março o PL 257/2016, que trata do refinanciamento das dívidas dos estados com a União. O projeto, dentre outras coisas, propõe alterar os limites de despesas com pessoal na administração pública. Vários analistas políticos dão como certa a sua aprovação, tendo em vista ter sido construído com apoio da maioria dos governadores dos estados, incluindo o do Paraná.

Trata-se de um frontal ataque ao funcionalismo público em geral. Estabelece que os estados aprovelem, em curto prazo, leis que proibam aumentos, reajustes e qualquer tipo de adequação de remuneração, com exceção da reposição

anual dos salários. Propõe a ampliação da alíquota de contribuição previdenciária para até 14% (hoje é de 11%) e, ainda, proíbe a contratação de servidores com exceção para a reposição decorrente de aposentaria ou falecimento nas áreas de saúde, educação e segurança pública. Além de propor uma reforma no regime jurídico dos servidores.

Para os servidores públicos paranaense essas propostas são mais que conhecidas, pois por aqui são praticadas desde o final de 2014, quando, após o processo eleitoral, o governador

iniciou uma política de ataques aos servidores públicos.

Afundado em denúncias de corrupção, o governador alardeia a pujança econômica do estado e gosta de lembrar que fez um ajuste fiscal, esquecendo que boa parte dessa economia tem como origem

### **O projeto de lei 257/2016 é um ataque frontal ao funcionalismo público**

a precarização dos serviços públicos e o assalto ao fundo de previdência dos servidores

estaduais com o comprometimento futuro das suas aposentadorias. Nesse contexto, o PL 257/2016 nada mais significa do que um aval para o governo realizar mais e mais cortes

dos que já está fazendo.

Nas universidades paranaenses, há muito que não é feita a ampliação de quadro de pessoal, nem mesmo a reposição dos servidores - até o momento, centenas de servidores técnico-administrativos concursados não foram empossados, e o quadro de docentes não vem sendo repostos regularmente nem por professores temporários. Recursos para custeio são escassos e as universidades públicas são empurradas para um processo de precarização.

Os dirigentes das universidades, assim como seus conselhos superiores, continuam passivos diante desse quadro, acentuando a vulnerabilidade das universidades em tempos de cortes de gastos.

**29 de abril**

**Beto Richa, não esqueceremos!**

**Confira a programação das atividades na página 2. »**

# 29 de abril... Não esqueceremos!

## Programação

Na próxima sexta-feira, dia 29 de abril, completa um ano do massacre perpetrado pelo governo do Estado do Paraná contra os professores e estudantes que se manifestavam diante da Assembleia Legislativa em defesa do fundo previdenciário formado pela contribuição dos servidores. Nesse dia, a maioria dos deputados subservientes ao governador aprovou o esbulho e o governo mandou a polícia militar reprimir violentamente os servidores que se manifestavam.

Para não esquecer, o Sindiprol/Aduel e o Comando Docente organizaram as seguintes atividades:

- **25 de abril** – Intervenção do Comando Docente na 3ª Jornada Universitária Em Defesa da Reforma Agrária. Local: no anfiteatro maior do CCH – 18 horas.
- **28 de abril** – Lançamento do 1º Volume da Coleção Cadernos da Greve: Comissão de Ética. Local: Centro de Convivência do Sindiprol/Aduel, no Campus Universitário – 19 horas.
- **29 de abril** – Show comemorativo no Restaurante Universitário e exposição das fotos do massacre do dia 29 de abril de 2015 – 12 horas.

## Manifestação unificada em Curitiba com o Fórum de Entidades Sindicais

- 08h00 – concentração nas praças Rui Barbosa e Santos Andrade, com a organização das primeiras intervenções.
- 09h00 – caminhada e encontro das duas multidões na Praça Tiradentes, manifestações, panfletagem e show.
- 10h30 – chegada em frente à ALEP – ato público, falas, show, ocupação da tribuna da ALEP.

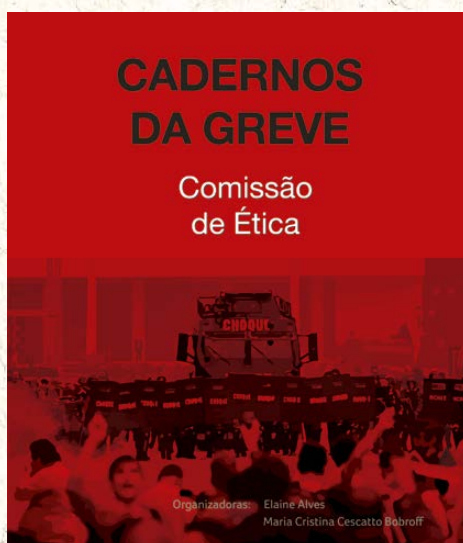
# Ação no STF so

Guilherme Caviccholi Uchimura\*

Em 29 de abril completar-se-á um ano da Lei Estadual nº 18.469/2015, aprovada por uma Assembleia Legislativa fechada ao povo. Naquela data, aos servidores públicos estaduais, afetados diretamente pela alteração na segregação dos fundos previdenciários, foi reservado apenas o espaço exterior à ALEP. Por memoráveis horas, os trabalhadores resistiram à exclusão da participação política, ostracismo coletivo de exceção que se sustentava com a fronteira repressiva da Polícia Militar.

No âmbito judicial, foram tomadas diversas medidas em relação às violências praticadas no dia 29 de abril. Quanto à questão previdenciária propriamente dita, encontra-se em trâmite no STF a ADI – Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 5350, que questiona a Lei nº 18.469/2015. A ação foi proposta pela CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, em coautoria com o SINDIPROL/ADUEL e outros sindicatos estaduais.

No último dia 30 de março, foi pedido ao Ministro Marco Aurélio Mello urgência na tramitação deste processo, pois, há danos sendo causados mensalmente pelo governo do Estado com base na aplicação da legislação questionada (oneração indevida do Fundo de Previdência em benefício do Tesouro Direto). A ADI 5350 já recebeu pareceres da Advocacia Geral da União e da Procuradoria Geral da República. Isso significa que o pedido cautelar já



## EXPEDIENTE

Jornal do Sindiprol/Aduel é uma publicação do Sindicato dos Professores do Ensino Superior Público Estadual de Londrina e Região – SINDIPROL/ADUEL  
 sindicato@sindiproladuel.org.br  
 www.sindiproladuel.org.br  
 www.facebook.com/Sindiproladuel

**Jornalista Responsável:**  
Aurélio Albano | Mtb 3007

**Diagramação:**  
Mark4 Agência Digital

**Impressão: PlanoGráfica**  
**Tiragem:** 2300 exemplares

**Sede**  
Praça La Salle 83 – Jardim Canadá  
CEP: 86020-510  
Londrina – Paraná – Brasil  
Fone: 43 3324-3995

**Centro de Vivência Campus UEL**  
Rodovia Celso Garcia Cid – PR445  
Km 380 – Campus Universitário  
CEP: 86051-990  
Londrina – Paraná – Brasil  
Fone: 43 3328-4549

### DIRETORIA EFETIVA

**Presidente:**  
Renato Lima Barbosa

**Vice Presidente:**  
Nilson Magagnin Filho

**1º Secretário**  
Evaristo E. Colman Duarte

**2º Secretário:**  
Aldices José S. Vergara

**1º Tesoureiro**  
Valdir Anhucci

**2º Tesoureiro:**  
Nelson Yasuo Fujita

**Diretora de Comunicação**  
Sílvia Alapanian

### DIRETORIA SUPLENTE

**1º Suplente:**  
Fábio Cesar A. Da Cunha

**2º Suplente:**  
Otávio Jorge G. Abi Saab

**3º Suplente:**  
Ariovaldo de Oliveira Santos

**4º Suplente:**  
Ana Cristina de Albuquerque

**5º Suplente:**  
Luciane Fracelli Z. Maroneze

**6º Suplente:**  
Regina Ap. Munhoz Moreno

**7º Suplente**  
Sinival Osório Pitaguarí

### CONSELHO FISCAL EFETIVO

**1º Conselheiro:**  
Jose Augusto Victoria Palma

**2º Conselheiro:**  
Erika Juliana Dmitruk

**3º Conselheiro:**  
Fábio Parra Furlanete

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

**1º Suplente:**  
Marcio Luiz Carreri

**2º Suplente:**  
Vanerli Beloti

**3º Suplente:**  
João Vicente H. Ferreira

# bre a Paraná Previdência

está apto a ser apreciado pelo Tribunal, podendo a suspensão da vigência da lei ser determinada.

**ADI 3628: o caso amapaense no STF** - No mês de março, ocorreu no STF a votação de uma ADI com teor semelhante à ADI 5350, referente a uma alteração legislativa no regime previdenciário ocorrida no Estado do Amapá anos atrás. O Tribunal chegou a um empate de quatro a quatro, do total de onze Ministros. O processo foi suspenso até entrar em pauta novamente, ocasião em que os três julgadores restantes poderão proferir os seus respectivos votos e fixar entendimento do STF relevante ao deslinde da ADI 5350.



## A decisão da justiça militar estadual sobre o 29 de abril

Ainda sobre as repercussões judiciais do 29 de abril, recentemente foi publicada a sentença judicial referente ao IPM – Inquérito Policial Militar nº 27199-15.2015.8.16.0013.

Trata-se do processo de investigação instaurado pelo Comando-Geral da PM/PR para apuração dos abusos ocorridos na denominada "Operação Centro Cívico". O promotor de justiça responsável pelo caso já havia emitido parecer pela impossibilidade de oferecimento de denúncia. Em 22 de março de 2016, o juiz Davi Pinto de Almeida acolheu as razões do representante do Ministério Público, determinando o arquivamento do IPM.

É necessário salientar que a Justiça Militar constitui uma parte especializada do Poder Judiciário, abrangendo muitas especificidades misteriosas para os profissionais do direito em geral. O arquivamento do IPM, por isso, não deve ser considerado a palavra final do Judiciário sobre o tema. Tampouco esse era o único processo judi-

cial em que se procura a condenação dos responsáveis pelas violências do 29 de abril. Outros processos judiciais permanecem em trâmite, como as ações movidas pela Defensoria Pública e pelo Ministério Público, cujas movimentações continuarão sendo informados pelo jurídico do SINDIPROL/ADUEL.

Por outro lado, alguns detalhes da sentença de Almeida chamam a atenção. É curioso, por exemplo, que consta na fundamentação do juiz a classificação da "demonstração de força" pela PM como uma "ação dissuasória clássica". Quer dizer, o juízo considerou que o estranho cordão policial montado, somado ao deslocamento de desproporcional força policial para o Centro Cívico em geral, totalizando ali a presença de 1682 militares, seria uma prova de que a PM queria evitar qualquer conflito. Em vez de lhe servir para evidenciar o abuso na adoção de uma política de terror, isso serviu para formar o convencimento de que não houve qualquer crime de competência

da Justiça Militar imputável aos agentes responsáveis pelo 29 de abril.

De modo mais geral, o fato de a Polícia Militar do Brasil ser "uma das polícias que mais mata e mais morre do mundo" – conforme dados da Anistia Internacional – demonstra que os fatos ocorridos em 29 de abril de 2015, absolvidos pela Justiça Militar, não constituem um ato isolado no país. A exceção vivida com a exclusão do povo do cerco das decisões políticas é, ao mesmo tempo, o escancaramento e a continuidade de uma condição social diária, consolidada historicamente no Brasil.

Tentando relacionar os fatos judiciais noticiados acima com a conjuntura atual, evidencia-se que o fim da cultura de medo promovida pelo Estado Policial e, mais amplamente, a verdadeira participação popular nos processos políticos são pautas que devem levantar-se ainda mais entre os setores democráticos da sociedade. A exceção não pode permanecer sendo normal.

\* Advogado (OAB/PR 74.987). Assessor jurídico sindical [guilherme.uchimura@hotmail.com](mailto:guilherme.uchimura@hotmail.com)

# Comissão da Verdade da UEL

*Grupo de trabalho pesquisa documentos sobre a atuação do regime militar na Universidade*



Integrantes da Comissão da Verdade da UEL durante reunião realizada em fevereiro

Apurar os fatos e resgatar a memória de um período obscuro e repressivo, na época da ditadura militar, que vigorou por mais de 20 anos e que atingiu a Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Esse é o objetivo da Comissão da Verdade da UEL, criada pelo Conselho Universitário no dia 22 de dezembro do ano passado, pela portaria 7632/15, atendendo a solicitação da Comissão Estadual da Verdade – Teresa Urban.

Os trabalhos começaram efetivamente em janeiro deste ano. No dia 22 a pesquisadora Ariana Bazzano de Oliveira, da Comissão Nacional da Verdade, esteve reunida com a Comissão da UEL e deu a sua colaboração com informações valiosas sobre o trabalho desenvolvido em nível nacional que servem como parâmetro para o levantamento de informações na UEL.

Em reunião realizada no dia 19 de fevereiro, no Centro de Convivência

dos Professores, no campus, a Comissão da Verdade da UEL formalizou um grupo de trabalho que pesquisa documentos sobre a atuação do regime militar na Universidade.

As principais fontes de informação são os registros produzidos pela Assessoria Especial de Segurança Interna (AESI), criada na gestão do Reitor Oscar Alves (1974-1978) e que existiu, na prática, até a gestão do Reitor Marco Antônio Fiori (1982-1986).

A AESI foi um órgão ligado aos reitores cuja função era espionar a comunidade universitária e denunciar aos órgãos de segurança estaduais e federais atividades de supostos opositores à ditadura. Há farta documentação produzida pela AESI no Arquivo Público do Paraná.

Outra fonte de informação são os arquivos do DOPS que contêm informações sobre fatos ocorridos na cidade de Londrina, e mais especificamente na UEL. A CV também vai ouvir depoimentos de testemunhas.

## Reitoria retira painel dos deputados

Durante as férias foram retirados do campus os painéis com os nomes dos deputados que aprovaram o roubo do Fundo da Paraná Previdência, permitindo a apropriação dos R\$ 8 bilhões pertencentes aos servidores públicos estaduais e comprometendo as aposentadorias no futuro.

A reitoria justificou a retirada pela necessidade de fazer "a limpeza, manutenção e adequação de locais da área urbana do Campus".

O Sindiprol/ADUEL lamenta a decisão uma vez que a fixação dos painéis foi uma deliberação de assembleia dos docentes durante a greve no ano passado. Vale lembrar que os ataques do governo com o apoio dos parlamentares contra os servidores continuam.



Painel com deputados que aprovaram o saque na PRPrevidência: "limpeza" no campus